



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

ANEXO XXXVIII DO DECRETO Nº 22.270, DE 27/07/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 11/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 020.010372/2026-53

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia	Projeto/Atividade/Operação Especial: 06.32.04.122.032.2.503 – Fundo Especial de Modernização da Administração Tributária – FEMAT
--	---

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UN. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrições para o XXXVII Congresso Nacional da FENAFIM e IV Congresso Catarinense de Administração Tributária (CONCAAT)	25232	Serviço	05	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
VALOR TOTAL DA DESPESA						R\$ 6.450,00

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será por inexigibilidade, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.

3.2. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

A Lei nº 14.133/2021 dispõe em seu art. 74, inciso III, alínea “f”, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Mais abaixo, no §3º do mesmo artigo, traz a elucidação acerca dos requisitos hábeis a demonstrar a notória especialização:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Em resumo, a “notória especialização” prevista no art. 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) refere-se à habilidade ou experiência excepcional do prestador de serviço (empresa e/ou profissional) para o atendimento das necessidades específicas da contratação, conforme comprovado pela relação e pelos currículos dos palestrantes (SEI 1708136 e 1786040), pelos atestados de capacidade técnica (SEI 1785985) e pelo portfólio de congressos da contratada (SEI 1786004), e detalhado no Termo de Referência (SEI 1782375), item 2.2.

4. JUSTIFICATIVA (causas)

Considerando que o XXXVII Congresso Nacional da FENAFIM e o IV Congresso Catarinense de Administração Tributária (CONCAAT) são eventos de referência nacional voltados aos auditores e fiscais de tributos municipais e aos gestores da administração tributária. Com o tema “Reforma Tributária e os Desafios para a Sustentabilidade Fiscal Municipal”, a programação reúne gestores, conselheiros do Comitê Gestor do IBS (CGIBS), auditores fiscais e especialistas de referência nacional, que abordam matérias de aplicação imediata ao Município, como IBS e CBS, governança federativa, fiscalização compartilhada, inteligência artificial, transformação digital, tributação imobiliária, autonomia municipal e gestão de receitas públicas (Programação, SEI 1708116).

O evento será realizado de 10 a 13 de novembro de 2026, em Joinville/SC, na modalidade presencial, e ocorre em momento de transição para o novo sistema tributário nacional, instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela Lei Complementar nº 214/2025, o que torna necessária a atualização dos servidores responsáveis pela fiscalização e arrecadação municipal.

A participação dos servidores Rômulo Barbosa Maltêz, Diretor do Departamento de Fiscalização; Claudia Maria Klaczik, Gerente da Divisão de Auditoria de Bens e Serviços; Hugo de Oliveira França Filho, Nilo Franck e Sara Djenane Duarte Silveira França, todos Auditores Fiscais da Receita Municipal lotados nas unidades DEF, DABS, DGT e DTIM da SEMEC, proporcionará atualização normativa e aperfeiçoamento técnico em matérias diretamente relacionadas às suas atribuições funcionais, com reflexos positivos na qualidade da fiscalização tributária, na aplicação das novas regras do IBS e da CBS e na gestão da receita do Município.

Cumprir destacar que o custeio da participação foi aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Especial de Modernização da Administração Tributária – FEMAT, em reunião ordinária de 14/10/2026 (Ata, SEI 1724377), e que a participação foi autorizada pela Secretaria de Governo (Ofício 5741/2026/SGOV-DEPGI, SEI 1767997). Como contrapartida ao custeio, os participantes deverão realizar apresentação interna e elaborar relatório após o evento, possibilitando a disseminação dos conhecimentos entre as equipes da Administração Tributária Municipal (Memorando 18, SEI 1457075).

O valor de R\$ 1.290,00 por inscrição é o valor único aplicado pela contratada a todos os órgãos públicos, com pagamento por nota de empenho (SEI 1708159), e é idêntico ao praticado junto a outros entes públicos para o mesmo evento, conforme notas de empenho dos Municípios de Alvorada/RS e Aracruz/ES (SEI 1786109).

Dessa forma, a participação dos servidores representa investimento estratégico para a Administração Pública Municipal, considerando a relevância das atribuições exercidas e os benefícios institucionais decorrentes da atualização técnica dos agentes públicos envolvidos na administração tributária. A medida atende ao interesse público, fortalece a modernização da administração tributária, contribui para a segurança jurídica da arrecadação municipal e promove maior eficiência na gestão da receita do Município.

5. FORNECEDOR

Razão Social: **Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM**

CNPJ: **08.940.383/0001-90**

Endereço: **Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 1301, Bairro Canto, CEP 88070-800 – Florianópolis/SC**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por **inexigibilidade** de licitação.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2026.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário Municipal de Economia



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 29/10/2026, às 14:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Helen da Silva Pereira de Carli, Assessor(a)**, em 29/10/2026, às 14:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1786278** e o código CRC **5126D987**.



Referência: Processo nº 020.010372/2026-53

SEI nº